



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Rua Timoteo Neri, SN - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81
E-mail: pmbrejo10@gmail.com

LEI Nº.176, 14 DE MAIO DE 2020

Altera e reajustam as funções, cargos e salários e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Brejo do Piauí aprovou e ele sancionou a presente LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido, que Motorista categoria "B" receberá um reajuste de 10% (dez por cento), Motorista categoria "C", receberá 15% (quinze por cento), Motorista categoria "D" 20% (vinte por cento) e o Motorista categoria "E" 30% sobre o salário mínimo vigente.

Art.2º - O direito se estende aos digitadores ao percentual de 20% (vinte por cento), aos Auxiliares Administrativos também 20% (vinte por cento) e aos operadores de Cadastro Único 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Brejo do Piauí (PI), 14 de Maio de 2020

EDSON RIBEIRO COSTA
Prefeito Municipal

Esta LEI foi sancionada, numerada, publicada e registrada aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte (14/05/2020).

JALNICE BENEVIDES RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 035/2017